



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS - SFP

EDITAL 04 - Seleção de Monitoria para estudantes que ingressaram na Universidade por Ampla Concorrência – Disciplina SFP00118 (Sociologia da Educação I)

A Faculdade de Educação através do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições previstas na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº54 de 21/10/2024 referentes ao Programa de Monitoria de 2025, torna público o processo de **Seleção de Monitoria** dos projetos sob sua responsabilidade.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. - **Unidade:** Faculdade de Educação
- 1.2. - **Departamento:** Departamento de Fundamentos Pedagógicos
- 1.3. - **Título e Código do Projeto:** Monitoria em Sociologia da Educação I: exercitando a imaginação sociológica (SFP0003)
- 1.4. - **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** SFP00118 - SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I
- 1.5. - **Professora Orientadora vinculada ao Projeto:** Raul Nunes de Oliveira
- 1.6. - **Número de Vagas Oferecidas:** 1 vaga para BOLSISTA em AMPLA CONCORRÊNCIA e 1 vaga para monitoria VOLUNTÁRIA
- 1.7. - **Caracterização do projeto:** O projeto visa oferecer ao monitor ou monitora a oportunidade de exercitar os conhecimentos adquiridos na disciplina de Sociologia da Educação I e, ao mesmo tempo, oferecer aos alunos matriculados na disciplina uma oportunidade para aprofundar seus aprendizados e tirar dúvidas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. - **Período de Inscrições:** 01/ABR/2025 a 03/ABR/2025
- 2.2. - **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**
<https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3. - **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:** Somente poderão se inscrever os alunos que tiverem cursado com aprovação a disciplina de SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I;
- 2.4. - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2025;

- 2.5.- Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2025, exceto se comprovar a permanência de vínculo;
- 2.6.- O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2025 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Envio de histórico escolar ou comprovante de aprovação em uma das disciplinas mencionadas no item 2.3.
- 3.2. A documentação comprobatória obtida através do sistema ID.UFF, deve ser enviada durante o período de inscrições ao Coordenador de Monitoria, através do e-mail: vrcabral@id.uff.br
- 3.3. No caso de estudante mãe com filhos menores de 5 anos até a data da seleção, deve ser enviada a seguinte documentação comprobatória para fins de inscrição, ao Coordenador de Monitoria, a fim de bonificação conforme descrito na IN PROGRAD 54 – artº 12, em caso de aprovação: certidão de nascimento do(s) filho(s).

TODA a documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, para o e-mail: vrcabral@id.uff.br. Ao enviar a mensagem, identifique no assunto do e-mail “Inscrição em Processo de Seleção para Monitoria”.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 - Data e Horário: dia **07 de Abril de 2025 às 15 horas**, em sala a ser divulgada aos candidatos inscritos e habilitados.

4.2 - Local de realização: A primeira avaliação será uma prova teórica de conteúdos, a ser realizada de forma presencial no dia 07/04/2024, das 15 às 18h, em sala a ser divulgada para os candidatos inscritos e habilitados.

4.3 - Ementa relativa ao Projeto objeto da seleção: A Sociologia como ciência da Modernidade. O papel da educação na Modernidade. Sociologia clássica e educação. Sociologia contemporânea e educação. A Sociologia da educação de Pierre Bourdieu. Sociologia da educação no Brasil.

4.4 - Critérios de seleção: Será avaliada na primeira etapa, a capacidade de o(a) candidato(a) responder a uma questão discursiva acerca de temática proposta na ementa, de modo a exercitar sua imaginação sociológica para uma reflexão teórica acerca da educação. A segunda etapa de avaliação será baseada na nota obtida pelo(a) candidato(a) na disciplina de Sociologia da Educação I, considerada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme o padrão da UFF.

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à primeira etapa do processo seletivo no dia e horário estipulados.

4.5- Bibliografia Indicada:

DOMINGUES, José Maurício. "Introdução" (9-18). *Sociologia e modernidade: para entender a sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GOUVEIA, Aparecida Joly. Orientações teórico-metodológicas da sociologia da educação no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 55, p. 63–67, 1985.

NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins; NOGUEIRA, Maria Alice. A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições. *Educação & sociedade*, v. 23, p. 15-35, 2002.

QUIROGA, Fernando Lionel; PAOLUCCI, Beatriz Aparecida. Revisitando os clássicos: as contribuições de Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber para a sociologia da educação. *Educação Por Escrito*, v. 11, n. 1, p. e34614-e34614, 2020.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete), sendo todas as etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. A nota final será formada a partir de uma média simples entre as notas da primeira e da segunda avaliação.

4.7- Critério de desempate: Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

- a) maior nota obtida na primeira avaliação;
- b) antiguidade de matrícula.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados: os resultados finais serão divulgados diretamente dentro do sistema de monitoria, **até às 20h do dia 09/ABR**, assim como por cartazes na porta da secretaria do SFP (sala 403-D) e redes sociais da FEUFF.

4.9- Instâncias de recurso: Recursos relativos ao resultado final do processo seletivo poderão ocorrer em duas instâncias – primeiramente **dentro de 48h úteis após a divulgação dos resultados**, diretamente ao coordenador do departamento executante responsável pela seleção (yrcabral@id.uff.br); e em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD **em até 72 (setenta e duas) horas** após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto, no e-mail dmo.prograd@id.uff.br .

5 - DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo **até o dia 17/ABR**, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos neste edital.

O(s) estudante(s) selecionado para o trabalho de monitoria, seja com bolsa ou de modo voluntário, concorda em aceitar e cumprir todas as regras e prerrogativas do cargo, como descrito na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº54 de 21/10/2024, art.5º e seus parágrafos e anexo 1 (atribuição dos monitores).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados e classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico do coordenador de monitoria do SFP (vrcabral@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração (de próprio punho) de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 (três) dias corridos** após o aceite no Sistema de Monitoria.

A Previsão é que o(a) candidato(a) selecionado(a) inicie suas atividades no projeto de monitoria em **24/04/2025**.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

- 7.1 - Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;
- 7.2 - Cumprir as normas estabelecidas pelo projeto;
- 7.3 - Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;
- 7.4 - Acompanhar as aulas às terças-feiras, das 18h às 22h.

Niterói, 31 de março de 2025

Chefe do Departamento - SFP